

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DE 09 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10 HORAS

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia Itaunense Energia e Participações ("Companhia"), em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com a Resolução CVM nº 80/2022, vem apresentar a V. Sas. as propostas abaixo, que serão apreciadas na Assembleia Geral Ordinária ("AGO").

A AGO ocorrerá em primeira convocação no dia 09 de abril de 2025, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua João Cerqueira Lima, 133 - Centro - CEP 35680-063, Itaúna/MG, observadas as disposições da legislação societária vigente e do Estatuto Social da Companhia.

A Assembleia tem como objetivos deliberar sobre:

(I) A aprovação das contas dos administradores, a análise, discussão e votação das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes da Companhia, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(II) A destinação dos resultados financeiros;

(III) Eleição dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, caso sua instalação seja requerida, bem como a fixação de sua remuneração.

Os documentos pertinentes às matérias já foram disponibilizados para consulta dos acionistas na sede da Companhia, no site oficial (www.companhiaitaunense.com.br) e no site da CVM.

Neste documento, também estão detalhadas as orientações e procedimentos para a participação na AGO, incluindo a data, o local e as matérias a serem deliberadas. Ressaltamos que a participação dos acionistas é de extrema importância para a Companhia, especialmente considerando nossos esforços para realizar a assembleia em primeira convocação.

A AGO é uma oportunidade fundamental para os acionistas expressarem suas preocupações, opiniões, projetos, dúvidas, críticas e elogios em relação à atuação da Companhia no último exercício social. Portanto, a presença de todos os acionistas é essencial para o sucesso da Assembleia.

A proposta foi elaborada com o intuito de proporcionar um esclarecimento completo e transparente sobre as matérias que serão discutidas. A área de Relações com Investidores está à

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



disposição para responder a quaisquer dúvidas ou questionamentos relativos ao conteúdo deste documento.

Esperamos que esta Proposta seja útil e incentive sua participação na Assembleia, a qual, como destacamos, é de grande importância para a Companhia.

Atenciosamente,

Companhia Itaunense Energia e Participações

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGO

Os acionistas que desejarem comparecer à Assembleia Geral Ordinária poderão fazê-lo presencialmente na sede da Companhia ou por meio de procurador, conforme as regras de legitimação e representação descritas a seguir.

ACIONISTA PRESENTE

O acionista que deseja participar da AGO deve se apresentar com antecedência, portando os seguintes documentos:

- **Pessoa Física:** Documento de identificação com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional reconhecidas).
- **Pessoa Jurídica:** Documento de identificação com foto do representante legal, acompanhado de cópia autenticada ou original do ato constitutivo da empresa e da documentação de representação societária (ata de eleição de diretoria ou administração).
- **Fundo de Investimento:** Documento de identificação com foto do representante legal do administrador ou gestor do fundo, acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador ou gestor, junto com a documentação de representação societária.

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



ACIONISTA REPRESENTADO POR PROCURADOR

O acionista que não puder comparecer pessoalmente à AGO pode ser representado por procurador, nomeado conforme as disposições do Art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

A procuração poderá ser outorgada a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia, (ii) ser advogado, ou (iii) ser instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos. Para acionistas pessoas jurídicas, conforme entendimento da CVM, não é necessário que o mandatário atenda a esses requisitos.

Procedimento para Representação por Procuração:

- **Entrega dos Documentos:** A Companhia solicita que, se possível, a procuração seja entregue na sede social da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia.
- **Documentos Necessários:** (i) Procuração com os requisitos aplicáveis, (ii) Estatuto Social ou Contrato Social e ata de eleição de diretores, caso o acionista seja pessoa jurídica, (iii) Documento de identificação com foto do procurador ou representante legal.
- **Local de Entrega:** Sede social da Companhia – Rua João Cerqueira Lima, 133, Centro, Itaúna/MG.

A entrega antecipada da procuração visa facilitar a organização da AGO, mas o acionista também poderá apresentá-la no dia da Assembleia, antes do início da reunião. Ressaltamos que o Estatuto Social da Companhia não prevê a possibilidade de procurações eletrônicas.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 09 de abril de 2025 – 10:00h

ORDEM DO DIA:

(I) Apresentação das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes

A Administração propõe a aprovação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras de 2024, das notas explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, que aprovaram as contas da Companhia sem ressalvas.

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



(II) Deliberação sobre os resultados financeiros e sua destinação

Em virtude do prejuízo registrado pela Companhia em 31 de dezembro de 2024, não há previsão de distribuição de dividendos. A Companhia investiu fortemente para regularizar suas centrais geradoras hidrelétricas (CGHs) de acordo com a nova legislação de barragens, o que gerou custos adicionais. A Companhia também pretende investir no setor de galpões logísticos, com estudos e projetos prévios, seguidos de obras e locações que visam gerar rentabilidade a longo prazo.

(III) Eleição dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal

1) Em conformidade com o estatuto, será deliberada a eleição dos membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo que se propõe a reeleição de ESTHER GONÇALVES MACHADO DUTRA, brasileira, casada, assessora administrativa, portadora da Cédula de Identidade MG 3271917 expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 616.917.716-00, residente na Avenida Platina, 369, Padre Eustáquio, Itaúna/MG, CAROLINE DI SALERA DAMASCENO, brasileira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade MG 11.252.253 expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 009.214.486-19, residente na Rua Sinval Soares, 46, bairro Cerqueira Lima, CEP 35680-374, Itaúna/MG, TONNY SALERA PRIMEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 667.128.666-34, portador da Cédula de Identidade M5354421 SSPMG, com endereço na Rua Sinval Soares, 59, bairro Cerqueira Lima, Itaúna/MG, CEP 35680374. Os membros do Conselho de Administração exercerão suas funções de 02 de maio de 2025 até 01 de maio de 2028. Consoante artigo 152 da lei 6404/76, a remuneração dos Conselheiros de Administração proposta é pela manutenção em 04 (quatro) salários mínimos por reunião que participar, vedada a cumulação com outras remunerações da Companhia.

2) Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, será deliberada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, caso solicitado. Os candidatos propostos para os cargos de Conselheiros Fiscais são:

- **Sr. Caio Cesar Amaral Franco**
- **Sr. Fernando Antônio Carvalho Franco**
- **Sr. Afonso Henrique da Silva Lima**

Como membros suplentes do Conselho Fiscal, propõe-se os seguintes nomes:

- **Sr. Roberto Soares Nogueira**
- **Sr. Jakson Ricardo**
- **Sr. Júlio César Rodrigues Furtado**

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



Os membros do Conselho Fiscal são os mesmos que atuaram no ano de 2024.

A remuneração dos Conselheiros Fiscais será fixada em 2,7 salários mínimos por reunião e poderá alcançar até R\$ 49.183,20 para o exercício social de 2025, com base na realização de quatro reuniões anuais.

Tonny Salera

Primeiro Diretor Superintendente, Conselheiro de Administração e Diretor de Relações com Investidores

Décio Evangelista Damasceno Oliveira

Diretor Administrativo